



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 138/CMC/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.624.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil reais)**.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0000. FUNDEB	
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB	
148 - 3.3.90.39.00.00 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.624.000,00
	Total Suplementação: R\$ 1.624.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.5.1.50.01.05.00000000 Fonte: 15400000	1.624.000,00
	Total da Receita: R\$ 1.624.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 26 de agosto de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e5e9c933-5ca3-4af4-adfa-bd37c0fe164f>

